



HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 8, 10 E 11, PARA CONSTRUÇÃO – URBANIZAÇÃO DO COVÃO - ENVENDOS

NORMAS REGULAMENTARES

1. ENTIDADE ALIENANTE

Município de Mação, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 506 814 343, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Padre António Pereira Figueiredo n.º 9, 6120-750 Mação, com o telefone 241 577 200 e endereço de correio eletrónico geral@cm-macao.pt

2. OJETO DO CONCURSO

Constitui objeto da presente **hasta pública a alienação onerosa dos lotes n.º 8, 10 e 11, para construção – Urbanização do Covão – Envendos**, devidamente identificados no ponto 4 das presentes normas.

3. DESTINATÁRIOS/CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

São destinatários todos quantos estiverem interessados na aquisição dos bens a alienar, nas condições constantes do presente regulamento.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A ALIENAR

Os bens objeto da presente hasta pública, são os seguintes:

	Área	Área de imp.	Área de construção	Valore base (euros)
Lote 8	745 m2	372,50 m2	372,50 m2	13.500,00 €
Lote 10	882 m2	441 m2	441 m2	15.900,00 €
Lote 11	924 m2	462 m2	462 m2	16.500,00 €

5. CONSULTA DO PROCESSO, LOCAL E HORÁRIOS

- As peças do procedimento podem ser consultadas na **Subunidade Orgânica de Aproveitamento, Contratação Pública e Gestão de Stocks do Município de Mação**, Rua Padre António Pereira Figueiredo, 6120-750 Mação, em dias úteis, entre as 09:00 e 12:30 e das 14:00 às 16:00 horas ou através da internet em <http://www.cm-macao.pt>.
- Em anexo, encontra-se a planta dos loteamentos e pode ainda ser solicitada a visita ao local onde se encontram, através do número de telefone **241 577 200 (Sr. João Alves)**, até ao penúltimo dia para



apresentação de propostas

6. DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta, que deverá ser assinada, deve ser elaborada com a seguinte informação bem como com os seguintes documentos:

- a) Identificação da entidade proponente, nomeadamente: nome, domicílio, número fiscal de contribuinte, cartão de cidadão/bilhete de identidade;
- b) O preço oferecido por **cada lote**, devidamente designado, em algarismos e por extenso;
- c) **Declaração, sob o compromisso de honra**, em que aceita todos os termos e normas constantes no presente regulamento.
- d) **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- e) **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- f) Todos os documentos atrás referidos devem ser redigidos em língua portuguesa;
- g) Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

7. MODO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser **entregues pessoalmente na secretaria Município de Mação**, durante o horário normal de expediente, (das 09h00 às 12h30m e das 14h00m às 17h30m) mediante recibo de entrega **ou enviados pelo correio**, sob registo, com aviso de receção para o Município de Mação – **Subunidade Orgânica de Aprovisionamento, Contratação Pública e Gestão de Stocks**, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 9 - 6120-750 Mação, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- b) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos de verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- c) A data limite para a entregas das propostas, será as **17h00m, do dia 10 de março de 2025**.

8. ADMISSÃO/EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

São excluídas as propostas que:

- a) não sejam recebidas no prazo fixado;
- b) Que não apresentem os documentos conforme indicado no ponto 6 ou que se encontrem em caso de impedimento legal;



- c) Que não apresentem valores na proposta ou o(s) valor(es) apresentado(s) ser(em) inferior(es) ao valor base.

9. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DESEMPATE

- a) As propostas serão analisadas, pelo júri, no dia útil seguinte ao da sua abertura, tendo em conta o **valor base**, sendo que, a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta apresente o valor mais elevado, **para cada lote**.
- b) O Município de Mação reserva o direito de abrir licitação entre os concorrentes admitidos, caso haja propostas de igual valor, notificando-os previamente, sendo cada lanço, no mínimo de €100,00 (cem euros), não sendo possível efetuar lanços inferiores a esta importância.
- c) Finda a licitação verbal, é proposta a adjudicação a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- d) Na licitação será considerado desistente o concorrente que, estando presente, se recusar a licitar ou o que, não estando presente não se faça representar.

10. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:

- a) **50%** do valor proposto, **15 dias** após a **notificação da adjudicação**;
- b) **50%** na data da celebração da Escritura.

11. ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- Os encargos inerentes para a celebração da escritura serão da responsabilidade do comprador.
- Após a data da celebração da escritura, o comprador terá um prazo de 30 dias para a realização das transferências de propriedade nas respetivas entidades competentes (Autoridade Tributária e Conservatória do Registo Predial), tendo a obrigatoriedade de apresentar os devidos comprovativos no Serviço de Gestão Patrimonial do Município de Mação.

12. ESCRITURA

A escritura será celebrada no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

13. DIVULGAÇÃO E ATO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO

- O Edital será publicado através de afixação no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de estilo, no sítio de internet do Município e publicado num jornal regional e num jornal nacional.
- O ato público do procedimento realizar-se-á **no dia útil seguinte ao do término do prazo de entrega das propostas 11 de março de 2025**, pelas 10 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação.
- Por motivo justificado, pode o ato público realizar-se dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela entidade competente para autorizar a despesa.
- A eventual alteração da data do ato público é comunicada aos interessados que tenham entregue proposta e publicitada pelos meios que o júri entenda mais convenientes.



14. GESTOR DO CONTRATO

A entidade adjudicante designará um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na execução do contrato, exceto em matéria de modificação e cessação do contrato.